



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5471, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

**EMENTA:** *Dá nova redação ao Decreto n.º 5.454, de 16 de setembro de 2008, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 059.319/2008,*

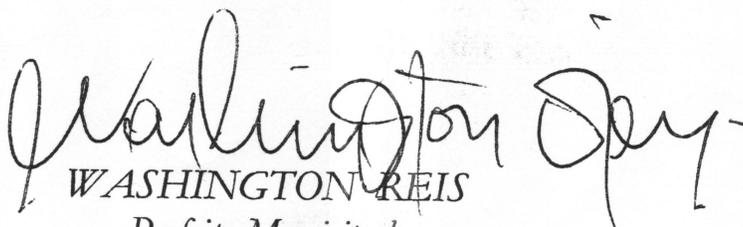
**DECRETA :**

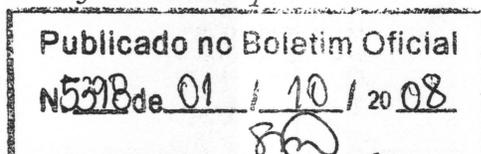
*Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 01 a 21 e 35 a 38, da Quadra 86, situados no Loteamento Vila São Luiz, Bairro Parque Duque, 1.º Distrito deste Município.*

*Art. 2º - Os imóveis objeto desta desapropriação passarão a integrar o Patrimônio Municipal visando à construção da passarela para acesso ao Novo Hospital Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo.*

*Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 30 de setembro de 2008.*

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5471 ,DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

**EMENTA:** *Dá nova redação ao Decreto n.º 5.454, de 16 de setembro de 2008, e dá outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,***  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 059.319/2008,*

**DECRETA :**

*Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 01 a 21 e 35 a 38, da Quadra 86, situados no Loteamento Vila São Luiz, Bairro Parque Duque, 1.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - Os imóveis objeto desta desapropriação passarão a integrar o Patrimônio Municipal visando à construção da passarela para acesso ao Novo Hospital Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 30 de setembro de 2008.*

WASHINGTON REIS  
*Prefeito Municipal*